



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 057/17 – CECE

Inclui o evento Natal Luz, Paz e Solidariedade no Anexo II da Lei n° 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no terceiro final de semana do mês de dezembro.

Vem a esta Comissão, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Conceição.

O Projeto de Lei sob exame tem por finalidade incluir o evento Natal Luz, Paz e Solidariedade no Anexo II da Lei n° 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no terceiro final de semana do mês de dezembro.

A Procuradoria da Casa, na fl. 06, emitiu parecer prévio reconhecendo que a matéria objeto deste Projeto está inserida no âmbito de competência municipal, concluindo pela inexistência de óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 8, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

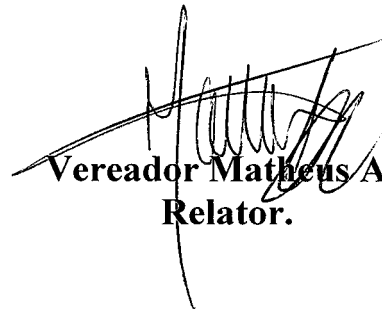
No que cabe à competência desta Comissão analisar, o Projeto é meritório, pois colabora com o processo de humanização da sociedade, merecendo destaque a justificativa dada pelo Vereador proponente, ao asseverar que a oficialização do evento em questão terá a capacidade de estimular as atividades artísticas e culturais locais e fortalecerá a participação da comunidade.



PARECER N° 057/17 – CECE

Pelo exposto, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de junho de 2017.



Vereador Matheus Ayres,
Relator.

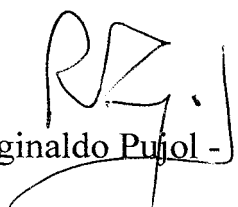
Aprovado pela Comissão em 11-7-17.



Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente



Ver. Alvoni Medina



Ver. Reginaldo Pujol - Vice-Presidente



Verª Sofia Cavedon